



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N º 01/2022.



CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE JORNAL PARA VEICULAÇÃO EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E MUNICIPAL DE PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS, VISANDO DIVULGAR OS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA E SUAS SECRETARIAS. DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE ANEXO AO EDITAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **11h00min. do dia 02 de Junho de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaguaruna- SC, localizada na Avenida Duque De Caxias, nº 290, neste ato representado pelo seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para credenciamento de empresas de jornais para circulação regional e municipal de publicações legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da prefeitura Municipal de Jaguaruna e suas Secretarias, de acordo com os critérios e normas estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO.

O presente edital tem por objeto credenciar empresas de jornais para circulação regional e municipal de publicações legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da prefeitura Municipal de Jaguaruna e suas Secretarias, de acordo com os critérios e normas estabelecidos neste edital, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade Cm/cl	Valor Unitário R\$	Estimativa Total
1	Serviço de Publicação Legal em Jornal Diário de Circulação Municipal	5,750	R\$ 15,50	R\$ 89.125,00
2	Serviço de Publicação Legal em Jornal Diário de Circulação Regional	5,750	R\$ 15,50	R\$ 89.125,00
3	Serviço de Publicação Instituição em Jornal de Circulação Municipal	7,000	R\$ 14,50	R\$ 101.500,00
4	Serviço de Publicação Instituição em Jornal de Circulação Regional	7,000	R\$ 15,50	R\$ 108.500,00
TOTALIZANDO DO VALOR DE R\$				R\$ 388.250,00



2. DO VALOR TOTAL PARA O CREDENCIAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O valor total estimado para a presente contratação no ano de 2022 é de até R\$ 388.250,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

As despesas decorrentes do presente edital de credenciamento correrão por conta do Orçamento vigente de 2022 do Poder Executivo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

Poderão participar deste credenciamento somente pessoas jurídicas legalmente constituídas, com sede no Município de Jaguaruna e que atendam todas as exigências deste Edital.

Será vedada a participação de empresas quando:

- a) constituídas na forma de consórcio;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública federal, estadual, municipal ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto ao Protocolo no Departamento de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Jaguaruna, localizada na Avenida Duque De Caxias, nº 290, Centro, no horário das 07h00 às 13h00, a seguinte documentação:

- a) Certificado de Registro Cadastral Municipal expedido pelo representante do setor;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;
- c) Prova de situação regular Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS),
- e) Solicitação de Credenciamento onde conste a razão social da empresa, o telefone, o e-mail, o nome e a assinatura do responsável pelo Contrato, e o item no qual pretende se credenciar, concordando com os preços propostos pela Jaguaruna;
- f) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em anexo, ou equivalente.
- g) Declaração de Inexistência de Vínculo;
- h) Declaração de Idoneidade da Empresa.

Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor Público, mediante conferência da cópia com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, sendo que os impressos via internet, não há necessidade de autenticação.



5. DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E DA VIGÊNCIA.

O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital inicia às **07:00 horas no dia 03 de Junho de 2022.**

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será no máximo até **às 11:00 horas do dia 20 de Junho de 2022.**

Após a análise da documentação de habilitação, julgada regular, a Comissão credenciará as empresas para a prestação do serviço, mediante assinatura do Contrato de Credenciamento, com término previsto para 31 de dezembro de 2022, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o interesse público.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

Os textos contendo o material a ser publicado em jornal serão entregues pela Prefeitura ou Secretarias de Jaguaruna, com arte final pronta para impressão, respeitado o formato padrão de cada empresa, bem como a periodicidade de sua circulação e divulgação.

Os textos a serem divulgados em jornais serão entregues pela Prefeitura nos dias e horários contratados.

A Assessoria da Prefeitura e suas Secretarias irão fornecer todo material para publicação aos departamentos comerciais dos jornais com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Assessoria da Prefeitura e suas Secretarias, responsabilizar-se-ão pelos conteúdos dos anúncios, ressalvando à direção da empresa contratada o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e normas estabelecidas.

Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma estabelecido pela Prefeitura de Jaguaruna, em conformidade ao que dispõe o item 01 deste edital.

O credenciado para mídia impressa obriga-se a circular o jornal dentro do Município de Jaguaruna, quando contiver publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Jaguaruna.

É de responsabilidade da Credenciada a utilização de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura de Jaguaruna.

7. DO PAGAMENTO.

Os credenciados deverão entregar na Assessoria da Prefeitura e suas Secretarias, exemplares do jornal com as publicações, acompanhados da respectiva Nota Fiscal da Prestação de Serviço no primeiro dia útil do mês subsequente.

O pagamento será efetuado até o dia dez do mês subsequente da realização dos serviços.



8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (048) 3624-8400, de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Integram o presente Edital, Anexos I ao VII.

Município de Jaguaruna/ SC, 27 de Maio de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

A empresa....., com sede administrativa a rua.....nº.bairro....., na cidade de, inscrita no CNPJ sob nº. neste ato representado por seu sócio administrador, inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, estado de, solicita credenciamento para a prestação de serviços de publicidade institucional, em especial na divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade Cm/cl	Valor Unitário R\$	Estimativa Total
1	Serviço de Publicação Legal em Jornal Diário de Circulação Municipal			
2	Serviço de Publicação Legal em Jornal Diário de Circulação Regional			
3	Serviço de Publicação Instituição em Jornal de Circulação Municipal			
4	Serviço de Publicação Instituição em Jornal de Circulação Regional			
TOTALIZANDO DO VALOR DE R\$				

Responsável pelas publicações:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Local, data

Assinatura



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº/2022

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 82.928.698/0001-74, com sede administrativa sito na Avenida Duque De Caxias, nº 290, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. -----, brasileiro, -----, residente e domiciliado na localidade de -----, no município de Jaguaruna/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ-MF sob o nº -----/-----, com sede na Rua -----, Nº-----, Bairro-----, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu (a) Sócio (a) Administrador (a) Sr (a). -----, inscrito no CPF-MF sob o nº -----, doravante denominados simplesmente CONTRATADA, de acordo com o **Edital de Credenciamento nº 01/2022**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, observadas as demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo é a contratação de empresa prestadora de serviço de veiculação de publicidade institucional, (conforme descrição constante no item 1 - Do Objeto do Edital de Credenciamento, no qual se credenciou).

Os jornais credenciados deverão publicar o material entregue, na disposição horizontal.

As publicações serão feitas em páginas internas e quando solicitado pela Prefeitura e suas Secretarias, conter destaque da matéria no jornal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os textos contendo o material a ser publicado, serão entregues pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna e suas Secretarias, em mídia impressa com arte final pronta para impressão, respeitado o formato padrão de cada empresa, bem como a periodicidade de sua circulação e divulgação.

A Assessoria da Prefeitura e suas Secretarias irão fornecer todo material para publicação aos departamentos comerciais dos jornais com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

A Assessoria da Prefeitura e suas Secretarias responsabilizar-se-ão pelos conteúdos dos anúncios, ressalvando à direção da empresa contratada o direito de recusar os anúncios que contrariem os princípios éticos e normas estabelecidas.



Os serviços serão prestados de acordo com o cronograma estabelecido pela Prefeitura de Jaguaruna, em conformidade ao que dispõe o item 01 deste edital.

A credenciada para mídia impressa fica obrigada, quando contiver publicidade institucional da JAGUARUNA Municipal de Vereadores, a circular o jornal dentro do Município de Jaguaruna.

É de responsabilidade da Credenciada a utilização de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura de Jaguaruna.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço convencionado para a prestação de serviços elencadas neste instrumento é de R\$ (.....) (conforme valor unitário constante no item 1 - Do Objeto do Edital de Credenciamento, no qual se credenciou).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os credenciados deverão entregar na Assessoria da Prefeitura e suas Secretarias, exemplares do jornal com as publicações, acompanhados da respectiva Nota Fiscal da Prestação de Serviço no primeiro dia útil do mês subsequente.

O pagamento será efetuado até o dia dez do mês subsequente da realização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento vigente de 2022 do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes e a qualquer tempo, com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante carta com aviso de recebimento ou notificação extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita ao descredenciamento.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna, Santa Catarina, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Jaguaruna, SC, de de 2022.

Prefeito Municipal de Jaguaruna.

Prefeito

CONTRATANTE

Sócio (a) Administrador (a)

CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local),.....de.....de

Assinatura representante legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº(nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... (nº da CI) e do CPF nº(nº do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que:

a) Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento Nº 02/2022, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital em referência;

(Local e Data)

Representante Legal

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA EMPRESA

À Comissão de Licitação Permanente

A empresa....., inscrita no CNP sob nº....., estabelecida no endereço....., através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Em.....de.....de.....

Representante Legal da Empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Empresa....., CNPJ nº....., situada na Rua, nº....., na cidade de, neste ato representado por seu(sua) titular Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade Civil nº....., CPF nº....., declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

-----,-----de-----de 2022.

Local, dia e mês



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

a. Constitui objeto do presente Termo de Referência ao credenciamento de empresa especializada para veiculação de jornais de circulação regional e municipal de publicações legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e suas secretarias.

b. A estimativa mensal é de 60 (sessenta) centímetros por coluna, podendo variar de acordo com a demandados atos administrativos mensal.

2. JUSTIFICATIVA

a. A presente licitação tem como objetivo dar transparência aos atos administrativos e, mais especificamente, em relação às licitações, através publicação de avisos de licitação e resumos de editais, em jornais de circulação no município de Jaguaruna/SC, a fim de que o município cumpra o princípio da publicidade na Administração Pública conforme a Lei 8.666/93. A Administração Pública, para o cumprimento de suas atividades, necessita contratar bens e serviços e em muitos casos, os Diários Oficiais não alcançam satisfatoriamente os particulares, fazendo-se necessária também a publicação em outros meios de comunicação, tais como: internet e jornais de grande circulação estadual emunicipal.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a. As matérias para publicações serão encaminhadas conforme a necessidade da CONTRATANTE, onde serão informados formatação, tamanhos da fonte, estilo ou imagem/peça gráfica enviada;

b. Os textos referente à publicações legais deverão ser publicados, no máximo, no próximo dia útil, contado a partir do envio, no caso do item 1 e 2.

c. As publicações deverão ser realizadas na cor preto e branco e as publicações de propagandas institucionais no colorido quando solicitado.

d. As solicitações dos serviços de publicação poderão ser feitas através de e-mail, fax, ofício ou outro meio de comunicação;

e. As CONTRATADAS deverão disponibilizar endereço eletrônico (e-mail) para envio e recebimento de matérias;

f. As quantidades em “cm x coluna” serão abatidas a cada publicação até o término de vigência deste contrato, e poderão sofrer alterações para maior ou menor quantidade, a critério da CONTRATANTE;

g. As CONTRATADAS deverão disponibilizar sem ônus para a CONTRATANTE página do jornal ou cópia em formato *Portable Document Format* (pdf.) da página da edição onde foram publicadas as matérias;

h. A cópia da publicação deverá ser encaminhada através de email informado pela CONTRATANTE no dia em da publicação da matéria;

i. As CONTRATADAS deverão manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

j. Entrega de via impressa no dia da publicação na sede da Prefeitura de Jaguaruna.

*Observação: O contratado não limita o direito da Administração em utilizar outros meios de divulgação de processos licitatórios exigíveis na forma do Art. 21, III da Lei 8666/93.



4. CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGA

Todos os bens serão entregues na Prefeitura Municipal de Jaguaruna, situada à Av. Duque de Caxias, 290, Centro.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Cm/cl	V. Unitário	Estimativa Total
1	Serviço de publicação legal em Jornal Diário de circulação municipal	5.750	R\$ 15,50	R\$ 89.125,00
2	Serviço de publicação legal em Jornal Diário de circulação regional	5.750	R\$ 15,50	R\$ 89.125,00
3	Serviço de publicação institucional em Jornal de circulação municipal	7.000	R\$ 14,50	R\$ 101.500,00
4	Serviço de publicação institucional em Jornal de circulação regional	7.000	R\$ 15,50	R\$ 108.500,00

Valor Total (estimado): **R\$ 388.250,00 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).**

*As quantidades em “cm x coluna” serão abatidas a cada publicação até o término de vigência do contrato, e poderão sofrer alterações para mais documentos, a critério da Administração.

6. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal de serviço juntamente com o(s) exemplar(es) referente(s) à(s) publicação(ões) divulgada(s) no mês anterior;
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- As CONTRATADAS deverão encaminhar, junto com a confirmação do recebimento da publicação, as custas da publicação;
- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelas CONTRATADAS no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- As CONTRATADAS deverão fornecer o número da agência e conta corrente para depósito.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes rubricas:

7- DEFINIÇÃO DO TERMO CENTÍMETRO DE COLUNA: Unidade para cálculos dos espaços comercializados em jornais, corresponde a altura de 1 cm e a largura de mais ou menos 4,5 cm (1x4,5cm).



a) Exemplo de cálculo: Um anúncio de 20 cm de altura e 18 cm de largura (igual a 4 colunas) teria um total de 80 centímetros de coluna (4 col. x 20 cm). Se cada cm/coluna custar R\$ 5,00, o orçamento seria de R\$ 400,00 (80 cm x R\$ 5,00).

PENALIDADES E MULTAS

8.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,1% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- i) A multa apurada conforme determinações constantes das alíneas anteriores deverão ser obrigatoriamente retidas pela Fazenda Municipal quando do pagamento contratado, independentemente da apresentação de defesa prévia, sendo que esta deverá ser protocolada até a data do efetivo pagamento.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei;
- k) Quando a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de Contratar com administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- l) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- m) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DA RESCISÃO

Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) Razões de interesse público, devidamente justificadas;
- b) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura das CONTRATADAS que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente



contrato;

- d) Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordo entre as partes;
- f) Por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9. DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução dos serviços na Prefeitura Municipal de Jaguaruna, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo representante do Setor de Comunicação.
- b) Caberá ao representante do chefe do setor de comunicação da Prefeitura Municipal que será o fiscal da contratação, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.
- c) A fiscalização é exercida no interesse da Prefeitura Municipal, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade das CONTRATADAS por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Prefeitura Municipal ou de seus agentes e prepostos.
- d) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pelas CONTRATADAS, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal.
- e) A Prefeitura de Jaguaruna se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Anexo.

10. DO PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a) As CONTRATADAS deverão iniciar a prestação dos serviços em no máximo 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.
- b) A vigência do contrato deverá ser suficiente à completa execução dos serviços contratados, sendo sugerido para tanto 12 (doze) meses, a contar de assinatura de contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.

Jaguaruna, 27 de maio de 2022.

Vitor De Souza Bitencourt
Setor de Comunicação